



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2025 DE 30 DE JUNHO DE 2025

“ESTABELECE RECESSO
ADMINISTRATIVO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO-TO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o recesso parlamentar nos termos do artigo nº 171 do Regimento Interno desta casa legislativa e artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Lagoa da Confusão-TO:

Considerando que nas datas do recesso parlamentar o fluxo de pessoas nesta casa de lei é reduzido e observado o princípio da economicidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Recesso parlamentar no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, no **período de 01/07/2025 a 31/07/2025**, desconsiderando-se sábados, domingos e feriados, dias de descanso já garantidos por lei.

Art. 2º - Fica autorizado o recesso parlamentar mencionado no artigo nº 171 do Regimento Interno desta casa legislativa e artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Lagoa da Confusão-TO, **no período de 01/07/2025 a 31/07/2025**.

Parágrafo único – Os servidores ficarão à disposição da população conforme escala abaixo e horário das 08:00 às 12:00 hs, também por atendimento via telefone, com a seguinte escala:

De 01 à 04/07/2025

Miriã – 99938-3389
Helen – 99246-3958
Libina – 99280-1778
Creuza – 99286-8209

De 07 à 11/07/2025

Amanda – 99218-7419



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



Diane – 99227-5990

Bruna – 99103-0059

De 14 à 18/07/2025

Driheslleine – 99290-7438

Louhanna – 99286-0701

De 21 à 25/07/2025

Sarah – 99104-6063

Maria Nilce – 98144-3003

De 28 à 31/07/2025

Wenderson – 99110-3583

Francisco – 99131-8915

Art. 3º - Se necessário, os Vereadores e também Servidores poderão a qualquer momento serem convocados pelo presidente para sessão extraordinária.

Art. 4º - As atividades normais das matérias legislativas retornarão normalmente a partir de 01/08/2025.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão-TO, aos 30 dias de junho de 2025.

LUIZ EDVALDO

COELHO DOS

SANTOS:77501861153

Assinado de forma digital por

LUIZ EDVALDO COELHO DOS

SANTOS:77501861153

Dados: 2025.07.01 16:45:07 -03'00'

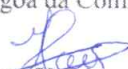
Luiz Edvaldo Coelho dos Santos

Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar desta Câmara Municipal.

Lagoa da Confusão - TO, 30/06/2025.


Ivete Xavier
Secretária Geral